



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 054/2010, de 19 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a alocação de recursos - referentes à Portaria GM Nº. 3.043 de 03 de dezembro de 2009 - quanto ao serviço de citologia realizado no município de Palmas.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria/MS Nº. 3.043 de 03 de dezembro de 2009, que dispõe a respeito dos recursos a serem disponibilizados aos Estados, conforme anexo;

Considerando as distribuições de cotas para a realização do serviço de citologia do colo de útero, explicitada em série histórica de 2002 a 2009 e no primeiro trimestre de 2010, e ainda em atendimento aos critérios da portaria acima mencionada;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alocação de recursos - referentes à Portaria GM Nº. 3.043 de 03 de dezembro de 2009, do Ministério da Saúde - quanto ao serviço de citologia realizado no município de Palmas atendendo às suas referências, a partir da competência junho de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Francisco Melquiades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 3.043, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,
e

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando o parágrafo único, do art. 3º da Portaria nº 2.867/GM, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e redefine o rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPM do SUS financiados pelo FAEC, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 71.465.636,58 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) a serem disponibilizados aos Estados constantes no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A realocação dos recursos, por gestão municipal e/ou estadual, do montante estabelecido no art. 1º desta portaria, será objeto de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite, com o respectivo ajuste na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

Art. 2º A transferência dos recursos aos Estados e Municípios dar-se-á a partir do mês de competência do recebimento, pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/SAS/MS, das resoluções encaminhadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e publicadas por meio de portaria da Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo

onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0027 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	Valor anual
AL	4.140.100,53
AM	876.006,53
AP	387.582,26
BA	2.627.000,42
CE	1.070.629,10
GO	2.923.825,13
MA	2.447.665,77
MG	6.396.734,63
MS	709.456,18
PA	1.617.660,83
PB	8.355.069,48
PE	382.181,28
PI	82.981,35
PR	6.164.746,83
RJ	3.402.091,97
RO	870.832,53
RR	42.054,65
SC	5.802.813,38
SP	22.182.613,47
TO	983.590,26
TOTAL	71.465.636,58

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA A REALIZAÇÃO DE CITOLOGIA DE COLO DE ÚTERO

ANEXO I

PORTARIA	DISPOSIÇÃO/MUNICÍPIOS	TETO ANTERIOR/MÊS		IMPACTO/MÊS		TOTAL/MÊS		TOTAL/ANO		VIGÊNCIA
		FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
PT. GM 3043 de 03 de dezembro de 2009	Araguacema	43	285,52	10	66,40	53	351,92	636	4.223,04	Junho de 2010
	Barrolândia	49	325,36	8	53,12	57	378,48	684	4.541,76	
	Caseara	39	258,96	8	53,12	47	312,08	564	3.744,96	
	Centenário	18	119,52	6	39,84	24	159,36	288	1.912,32	
	Chapada de Areia	10	66,40	8	53,12	18	119,52	216	1.434,24	
	Cristalândia	60	398,40	10	66,40	70	464,80	840	5.577,60	
	Divinópolis	55	365,20	40	265,60	95	630,80	1.140	7.569,60	
	Lagoa da Confusão	69	458,16	20	132,80	89	590,96	1.068	7.091,52	
	Lagoa do TO	26	172,64	8	53,12	34	225,76	408	2.709,12	
	Lajeado	18	119,52	15	99,60	33	219,12	396	2.629,44	
	Lizarda	25	166,00	8	53,12	33	219,12	396	2.629,44	
	Marianópolis	41	272,24	10	66,40	51	338,64	612	4.063,68	
	Miracema	148	982,72	44	292,16	192	1.274,88	2.304	15.298,56	
	Monte Santo	15	99,60	8	53,12	23	152,72	276	1.832,64	
	Oliveira de Fátima	9	59,76	9	59,76	18	119,52	216	1.434,24	
	Paraíso	412	2.735,68	10	66,40	422	2.802,08	5.064	33.624,96	
	Pium	54	358,56	8	53,12	62	411,68	744	4.940,16	
	Pugmil	20	132,80	6	39,84	26	172,64	312	2.071,68	
	Santa Maria	20	132,80	8	53,12	28	185,92	336	2.231,04	
	Tocantínia	44	292,16	20	132,80	64	424,96	768	5.099,52	
	TOTAL	1.175	7.802,00	264	1.752,96	1.439	9.554,96	17.268	114.659,52	

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO ° SÉRIE HISTÓRICA DE 2002 À 2009 E O TRIMESTRE DE 2010.